




REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Administração  
 Requerente: Arilda Batista de Araujo  
 Data: 23/01/2023

**JUSTIFICATIVA:**

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Contratação de mentoria para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação, visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações.	SERV/MÊS	6	R\$ 11.983,00			R\$ 11.983,00	R\$ 71.898,00
							TOTAL	R\$ 71.898,00

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Carlos Eduardo Alves

Responsável pela pesquisa de preço: Carlos Eduardo Alves

Fiscal do Contrato: Arilda Batista de Araujo

*Carlos Eduardo Alves*  
 Responsável pela Pesquisa de Preços

*[Signature]*  
 Fiscal do Contrato

*[Signature]*  
 Requerente

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( ) Próprio (X) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
 Fiscal do Contrato

*[Signature]*  
 Requerente

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_

Desdobramento: \_\_\_\_\_

( ) Programa

*[Signature]*  
 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

000001

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
 Prefeito

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Signature]*  
 Comissão de Licitação



**PROPOSTA para mentoria para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação, visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações.**



**Município:** PORECATU/PR


**Projeto coordenado pela Instrutora** Simone Amorim (atuação exclusiva pela empresa CAPACITAR)



*Advogada, especialista em Auditoria e Controladoria, graduada em Administração de Empresas, professora da Unypós/PR, capacitadora de licitações para órgãos públicos, palestrante, instrutora da ESCOEX/MS, escritora, servidora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 29 anos, atuando de forma independente.*

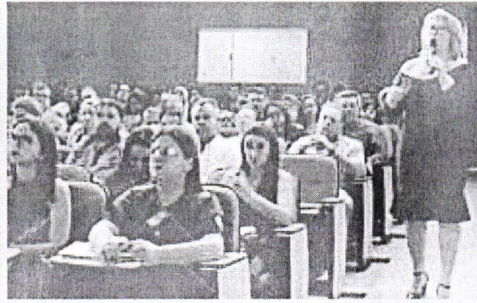
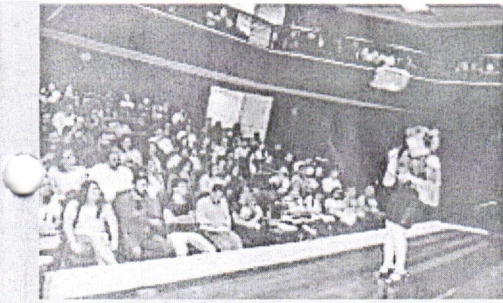
000002

  (67) 3204 - 2128  
Campo Grande - MS

 [capacitarcursosetreinamentos@gmail.com](mailto:capacitarcursosetreinamentos@gmail.com)


# Capacitar

Cursos e Treinamentos



000003

(67) 3204 - 2128  
Campo Grande - MS

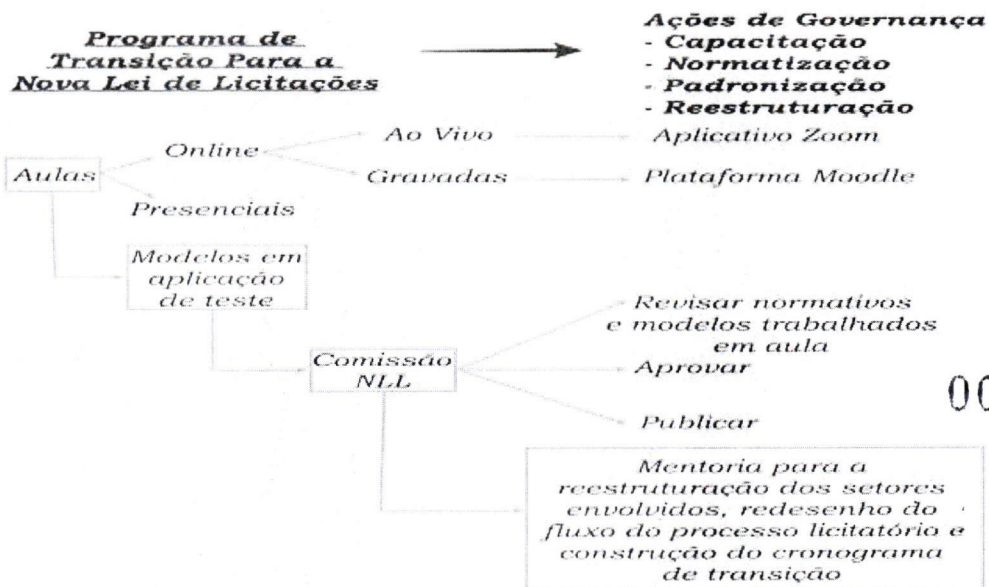
 [capacitarcursosetreinamentos@gmail.com](mailto:capacitarcursosetreinamentos@gmail.com)



BLOG [www.opiniaosimoneamorim.com](http://www.opiniaosimoneamorim.com) E CANAL YOUTUBE  
<https://www.youtube.com/channel/UCzY2nkd1VxDtKcqJKKNDgOw>

**Didática aplicada:** passo a passo, do simples para o complexo, na ordem cronológica dos procedimentos do processo de compras, por aulas na forma híbrida (online gravadas, online ao vivo e presencial (na sede da empresa em Campo Grande por aulas gravadas com transmissão ao vivo e *in loco*, opcional para a prefeitura, porquanto a capacitação pode se dar integralmente pela via online).

**Metodologia:**



000004

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Aulas desenvolvidas com a equipe de transição para mentorias para o desenvolvimento das ações pertinentes à transição;
- ✓ A comissão de planejamento deverá ser preparada para identificar as necessidades sistêmicas e estruturais do município, para atender à NLL, e para a construção do programa de transição e avaliação de minutas e modelos apresentados e desenvolvidos em aulas (e as respectivas publicações), viabilizando a formalização de processos pilotos para aplicação em teste.
- ✓ O município deverá potencializar as ações pertinentes à transição na 1ª etapa e, dado o tempo para a vigência exclusiva da Lei 14.133/2021, definir e priorizar ações que possibilitem a realização das primeiras contratações à época, dando seguimento no cronograma de transição mesmo migrando de forma definitiva para o novo regime, quando for o caso.
- ✓ As correções nos procedimentos adotados atualmente não serão formalizadas, a capacitação e mentoria focará na construção de novos modelos aptos a atender a NLL.
- ✓ Conteúdos específicos destinados aos pregoeiros e aos agentes de contratação – fase externa, serão desenvolvidos de forma híbrida (online e presenciais pela professora Nadia Dalagnol.
- ✓ Quando o município definir por participar de aulas presenciais em Campo Grande- sede da empresa, deverá arcar com as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para servidores específicos (especialmente para a operacionalização de obras da NLL – concorrência).
- ✓ A capacitação se dará por etapas e mesmo após o encerramento da vigência da Lei 8.666/1993, porquanto as ações mais avançadas do cronograma serão desenvolvidas de forma continuada, mediante aditamento do contrato.
- ✓ O conteúdo gravado disponibilizado na plataforma será complementar.
- ✓ Formação de agente e pregoeiro ocorrerá pela forma híbrida e exigirá a realização de prova online para a certificação.
- ✓ Os certificados dos demais agentes serão fornecidos ao final da capacitação.
- ✓ **Sugere-se vigência inicial de 6 meses - previsão de conclusão da primeira etapa.**

000005

- ✓ Modelos de instrumentos serão desenvolvidos gradativamente.
- ✓ Precedentes serão postados na plataforma personalizada para o município, com orientação direcionada para o atendimento das orientações do TC da jurisdição da Prefeitura.
- ✓ O órgão deverá manter a comissão de transição atuando durante todo o processo de transição.
- ✓ Caso o órgão requisite para as aulas presenciais carga-horária superior a constante da proposta, deverá o custo respectivo adicional, conforme valor da hora aula (online ou presencial, conforme o caso).
- ✓ A carga horária poderá ser remanejada entre os temas.

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>		
PRIMEIRA ETAPA – PREVISÃO DE DURAÇÃO 6 MESES		
<b>1 - Levantamento normativo, de modelos, de fluxo e de equipes para readaptações à NLL</b>  Online		
Aula inaugural *  Todos os servidores envolvidos no processo de compras da NLL	Online - 2 horas	Divulgação do plano de ação de transição – atribuições da alta administração e do corpo técnico – cronograma de transição – etapas da transição – normativos que precisarão ser formalizados pelo órgão – equipe que atuará no processo – etapas do processo – reestruturação para a NLL – ações de governança – forma que ocorrerá a transição – implantação do ETP e do gerenciamento de riscos
Reunião inicial com membros da equipe de transição	Online - 2 horas	Discussões acerca da necessidade de redesenho do fluxo do processo e de reestruturação de setores e outras decisões <b>para direcionamento do programa de transição</b>
Análise dos normativos vigentes para proposição de reformulações		

Abertura ambiente em plataforma EAD personalizada para o município, com a evolução histórica da transição e inserção de instrumentos formalizados e aulas gravadas.
Inscrição de todos os envolvidos no processo para acesso às aulas – conteúdo complementar
Carga horária online necessária para conclusão da <b>ação “1” – 04h</b>
<b>2 - Aulas/mentoria para a Comissão – 12 horas</b>
<i>Desenvolvidas por aulas para membros da equipe e esclarecimentos de dúvidas/orientações online</i>
<b>Até o final da 1ª etapa</b> normativos e modelos que terão sido desenvolvidos e aprovados em teste pela comissão (a partir da reformulação de instrumentos já iniciados pela equipe e construção/orientação para novos regramentos/modelos):
Instituição equipe e do cronograma de transição – adaptações no ato de constituição da atual equipe
Convocação para a capacitação continuada
Construção do programa de transição – cronograma de transição
Agentes da NLL – com gestão por competência
Classificação dos produtos – bens de luxo
Implantação dos ETPs com gerenciamento de riscos – critérios para a dispensa do relatório ou a utilização do modelo simplificado, padronização da SD
Plano de Fiscalização
Processo piloto de dispensa <sup>1</sup> (com modelos de certidões/declarações)
Fluxo do processo de dispensa (com chek-lists)
Início do caderno de padronização – para inserção dos instrumentos/procedimentos padronizados
Decreto da dispensa
Decreto formação de preços
Fiscais e gestores - Processo de fiscalização aplicado em teste – termo de cientificação - de substituição temporária ou definitiva – de fornecimento – de recebimentos provisório e definitivo – de notificação, etc.
Critério menor preço
Normativos correlatos e modelos necessários para operacionalização da dispensa, pregão e concorrência

000007

<sup>1</sup> Previsão de aplicação da dispensa da NLL em teste – até o dia 01/03/2023.

Implantação de processo piloto de credenciamento	
<b>3 - Aulas para capacitação das equipes de agentes que atuarão nos processos</b>	
Capacitação por aula online ao vivo	
Implantação do ETP	06 horas
Implementação do processo de dispensa	3 horas
Implementação do processo de fiscalização	05 horas
Formação de preços – contratos administrativos - reequilíbrio	2 horas
Aulas distribuídas entre os demais temas	05 horas online
<b>TOTAL</b>	<b>21 HORAS</b>
Capacitação em regime híbrido <sup>2</sup>	
<b>Operacionalização do pregão</b> /concorrência – formação/atualização de pregoeiro e de agente – certificação apartada	30 horas <b>*regime híbrido, necessidade de realização de prova e aprovação com nota mínima 7.0.</b>
<b>Etapas subsequentes</b>	
Cronograma a ser construído para a continuidade da transição mediante renovação de contrato para viabilizar, dentre outros:	
Operacionalização da concorrência	
Operacionalização do credenciamento com desenvolvimento de processo piloto	
Operacionalização do registro de preços	
Operacionalização do credenciamento de bens e serviços	
Demais procedimentos auxiliares da contratação	
PCA	
Plano de logística sustentável	
Temas correlatos	

000008

<sup>2</sup> **REGIME HÍBRIDO:** capacitação através de aulas online gravadas, ao vivo e possivelmente presencial, por curso específico, separado da plataforma geral – custo fixo por curso, independente do número de servidores capacitados (inclui custos com plataforma, conteúdo online ao vivo e presencial em curso aberto ou *in loco*).



<b>Custos:</b>		
<b>1</b> - Análise técnica, aula inaugural para iniciar o processo de transição e reunião inicial com a equipe de transição.	04 horas	R\$ 2.800,00
<b>2</b> - Aulas e Mentoria para a comissão da NLL - online.	12 horas	R\$ 8.400,00
<b>3</b> - Capacitação online <sup>3</sup> no período para os temas abordados	21 horas	R\$ 14.700,00
<b>3</b> - Capacitação <b>fase externa</b> - regime híbrido	30 horas	R\$ 21.000,00
<b>Formalização/adequação normativa</b> da minutas e modelos a serem disponibilizados para a comissão e custos com plataforma e equipe para esclarecimentos técnicos, controle da plataforma, atos administrativos, elaboração de certificados		R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$	71.900,00
Forma de pagamento - mensais iguais	R\$	<b>11.983,00 m</b>
Capacitação presencial <sup>4</sup> no período para os temas abordados	Se for combinada no decorrer da capacitação deverá ser custeada à parte	*considerado custo fixo por viagem = <b>R\$ 2.860,00</b>

**Mentoria** para a Aplicação da NLL e para a reestruturação necessária no novo regime.

<sup>3</sup> VALOR HORA AULA ONLINE: R\$ 700,00

<sup>4</sup> VALOR HORA AULA PRESENCIAL: R\$ 1.100,00

000009

**CUSTOS INDIRETOS POR VIAGEM** - MÉDIA POR VIAGEM 3 dias - (trajeto de carro preço 1.60 por KM, distancia a percorrer entre a sede da empresa e o município: aproximadamente **R\$ 1.600,00** - ida/volta= ) **mais:** alimentação R\$ 120,00 a.d- média 3 dias = **360,00** - Hospedagem R\$ 300,00a.d media 3 dias = **900,00** - total fixo cobrado por viagem: **R\$ 2.860,00.**



**Objetivo:** até o final da contratação no período de vigência inicial, prevê-se a estruturação do município para a realização de processos de dispensa, pregão e concorrência para a NLL (critério menor preço).

**Aditamento:** A continuidade da contratação pode ser ajustada se houver interesse das partes e na sequência do cronograma de transição a ser apresentado dentre os primeiros normativos, para o avanço nos demais temas, onde serão ajustadas novas entregas e a carga horária reajustada ao novo cronograma do período, sob reajuste das despesas com viagem nos atendimentos presenciais (custos variáveis), pelo IGPM, devendo ser reapresentada nova proposta a cada aditamento, em razão da possibilidade de alteração na carga horária das novas aulas.

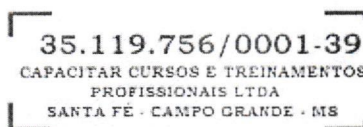
**OBS.:** A carga horária não utilizada na 1ª etapa poderá ser acumulada para a 2ª, no caso de aditamento.

**FORMA DE PAGAMENTO – MENSAL (em parcelas fixas e mensais): R\$ 11.983,00 (onze mil novecentos e oitenta e três reais).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.**


Ana Flávia Gonçalves de Moura

Ana Flávia Gonçalves de Moura  
Gerente Administrativa  
Capacitar Cursos e Treinamentos



000010

(67) 3204 - 2128  
Campo Grande – MS

 [capacitarcursosetreinamentos@gmail.com](mailto:capacitarcursosetreinamentos@gmail.com)

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00033  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 39  
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	607.946,64
Valor Reservado	R\$	71.898,00
Saldo Atual	R\$	536.048,64

-----

-----  
Mentoria Nova Lei de Licitacoes  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 23.01.23

000011

Prefeitura Municipal de Porecatu

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1848	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 39
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.01	GABINETE DO SECRETARIO E SERVICO ADMINIS	
Funcional..... =	041220140	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao da Secretaria de Administracao	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.48.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinarios (Livres)	

Saldos de 01/01/2023 ate 28/02/2023

Empenhado no Periodo.... =	3.750,00
Liquidado no Periodo.... =	3.750,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	3.750,00
Empenhado ate o Periodo. =	3.750,00
Liquidado ate o Periodo. =	3.750,00
Pago ate o Periodo..... =	3.750,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Fev/2023, 15h e 39m.

000012



PORTARIANº 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito

000013



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação n° 30/2023

**MODALIDADE:** Inexigibilidade n° 02/2023 (artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 da a Lei Federal n° 8.666/1993).

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA MENTORIA VISANDO  
FACILITAÇÃO DA ATUAÇÃO DA  
EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE  
REGIMES LICITATÓRIOS E  
CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS  
AGENTES ENVOLVIDOS NO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
VISANDO AUXILIAR NA  
IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE  
LICITAÇÃO, SENDO  
CAPACITADOS ATÉ 40  
FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE  
PORECATU DURANTE UM  
PERÍODO DE 06 MESES**

PARECER JURÍDICO

000014

A Comissão de Licitação do município de Porecatu se manifestou nestes autos sugerindo que a contratação dos serviços especializados mentoria visando facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação visando auxiliar na implantação da nova lei de licitação, sendo capacitados até 40 funcionários do município de Porecatu durante um período de 06 meses, objeto deste processo se realizasse através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25,II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 8.666/93),

f



solicitando, para tanto, autorização para prosseguimento, o que veio para parecer desta assessoria jurídica.

Inicialmente, entende-se de bom arbítrio rememorar que não raras vezes é contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre de existir empresa já cadastrada, apresentando excelentes condições técnicas. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente como exceção haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do fornecedor ou prestador de serviços e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

A Lei de licitações preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a Lei Federal nº 8.666/93 prevê as hipóteses de contratações diretas, ou seja, daquelas em que a administração encontra-se desobrigada a realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se vê do art. 25 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

000015

Deste modo, temos a dizer que a natureza jurídica da inexigibilidade licitatória encontra-se sob os ditames da Lei 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94, EC nº 19 e 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI de nossa Carta Magna. De tal sorte, a contratação direta pela administração, sem a realização de

f



procedimento licitatório, pode ocorrer em razão das peculiaridades dos materiais e dos serviços elencados como hipóteses (art. 24 da Lei 8.666/93), ou mesmo impossível de ser realizada (inexigibilidade de licitação, art. 25 c/c art. 13 da Lei 8.666/93), em razão da inadequação ao procedimento licitatório de competição pública dos objetos demandados para efeito de contratação, como se vê da redação do art. 25, inciso II, c/c o art.13 da Lei já mencionada:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

em especial:

I - omissis

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral; 000016

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

R





V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) notória especialização dos profissionais a serem contratados.

É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica a impedir a obstaculizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que pode acontecer na hipótese de serviços especializados de treinamento em que reste demonstrada a inviabilidade de competição, a singularidade do serviço e que o trabalho do profissional escolhido é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, com a justificativa do preço, requisito do art. 26, III da Lei 8.666/93.

No caso em examine, não se tem outra visão senão a conclusão de que o serviço especializado de mentoria visando facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação visando auxiliar na implantação da nova lei de licitação, sendo capacitados até 40 funcionários do município de Porecatu durante um período de 06 meses é de natureza intelectual, intuito personae, são trabalhos carregados de intelectualidade e subjetividade, em alguns casos não podendo, estes, serem comparados uns com os outros e, por isso, devem ser considerados infungíveis e de caráter personalíssimo.

000017

Ainda sobre o tema, de suma importância é o estudo da doutrina especializada quanto a matéria em comento. Assim, IVAN BARBOSA RIGOLIN citado por Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei

2



de Licitações e Contratos Administrativos, p. 252, faz a seguinte consideração:

“A singularidade do ‘objeto’ consiste, na verdade, na singularidade (peculiaridade) do ‘interesse público a ser ‘satisfeito’.

“A raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não no objeto do ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público”.

Do mesmo modo, leciona Adilson Abreu Dallari, no seu Livro Aspectos Jurídicos da Licitação, Forense - 1997, p. 51, in verbis:

“... já acolhendo a distinção feita pelo legislador entre dispensa e inexigibilidade, os Autores enfocam um aspecto extremamente relevante, qual seja, o fato de que um trabalho técnico profissional especializado pode ser contratado sem licitação mesmo que haja “uma pluralidade de notórios especializados” exatamente porque o trabalho produzido se torna singular em razão da singularidade subjetiva do Executante.”

000018

Com efeito, sabe-se que a licitação é regra, entretanto, que comporta ressalvas, como pode se dá no o presente caso. A doutrina especializada e a jurisprudência pátria vêm assegurando que a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento contábil pode ser considerada um serviço de natureza singular, idônea, portanto, a autorizar a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Tais dispositivos legais reportam-se à contratação direta, pelo Poder Público, de serviços técnicos de notória especialização - aí incluídos as assessorias ou consultorias técnicas e

P



auditorias financeiras ou tributárias, e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Ante o brevemente esposado ao norte, é o presente no sentido de constatando e declarando a laboriosa Comissão de Licitação – em termo de justificativa de inexigibilidade de licitação - que os serviços de mentoria visando facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação visando auxiliar na implantação da nova lei de licitação, sendo capacitados até 40 funcionários do município de Porecatu durante um período de 06 meses estão de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13, ou seja, que há inviabilidade de competição, notória especialização dos profissionais a serem contratados e os serviços são de natureza singular, e, ainda, restando cumprindo o rito estabelecido no art. 26, é possível a declaração de inexigibilidade para contratação direta de contador ou empresa de contabilidade, embora a regra recomendável seja de licitar essa modalidade de contratação.

São os termos do parecer s.m.j.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

  
Lielto Valerio Padovan

OAB/PR Nº 57.286

000019



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6651688**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 12/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, portador do CNPJ: 35.119.756/0001-39. \***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

000020

PEDIDO Nº: 0007551581





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**  
CNPJ: **35.119.756/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:46 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **2804.7241.FB77.7CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO**

Nº: 7490/23-01

**Dados da Empresa**

Inscrição Municipal: 0027342000-2

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **35.119.756/0001-39 CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

Nome Fantasia: **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS**

Endereço:

**AVENIDA RODOLFO JOSE PINHO, 1507**

Bairro: **JARDIM SAO BENTO** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**

CEP: **79.004-690**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

**Validade até:** 12 de fevereiro de 2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 13 de janeiro de 2023.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2A6770F1F078C9A5BE9B862D601B31F4**

000022



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Nº246526/23-06

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

**Nome/Razão Social:** CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 35.119.756/0001-39

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até: 12 de fevereiro de 2023**

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

The resource of this report item  
is not reachable.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: 33EDBF0408FF2962A6C36BAB6782B0C3

000023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.119.756/0001-39  
Certidão nº: 38572653/2022  
Expedição: 07/11/2022, às 12:15:27  
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.119.756/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000024





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.119.756/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/10/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RODOLFO JOSE PINHO</b>	NÚMERO <b>1507</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>79.004-690</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO BENTO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>MS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAPACITARCURSOSTREINAMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(67) 9132-3557</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **13:07:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000025

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**  
**CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, as partes adiante qualificadas:

**DIEGO CABRAL MOTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, filho de Anselmo Antônio Peres Mota e de Simone Aparecida Cabral de Amorim Mota, nascido em 10 de outubro de 1994, na cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 1884295 SEJUSP/MS, e CPF sob nº 041.206.941-51, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, 1188, Apartamento 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79023-041;

**ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, filha de Lucimara Gonçalves Moura, nascida em 20 de junho de 1997, na cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 001.821.679 SEJUSP/MS, e CPF sob nº 002.226.271-74, residente e domiciliada a Rua Felix de Albuquerque, 90, Residencial Ana Maria do Couto, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79103-620; resolvem entre si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula primeira: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE DA EMPRESA**

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **“CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA”**, e terá sua sede à **Rua Ingazeira, n.º 69, bairro Vivendas do Bosque, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79021-420.**

**Cláusula segunda: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- 1) – **DIEGO CABRAL MOTA**, 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim um montante de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais);
- 2) – **ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim um montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

**Cláusula terceira: DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade terá por objeto social a exploração da atividade de **“TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CURSOS DISPONIBILIZADOS EM PLATAFORMAS DA INTERNET, PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING DIRETO”**.

Diego CM  
M.

000026



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201301053 em 08/10/2019 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, Nire 54201301053 e protocolo 190908076 - 08/10/2019. Autenticação: CD4BB5DC187A816C867B7773B4396B5B7924. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/090.807-6 e o código de segurança szuA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

**Cláusula quarta: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Sociedade terá o início de suas atividades na data da assinatura do presente contrato, e sua duração será por prazo indeterminado.

**Cláusula quinta: DA DIVISÃO DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, dos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula sexta: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula sétima: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **DIEGO CABRAL MOTA**, assinando e respondendo isoladamente pelas obrigações da empresa, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade de todas as operações e representações da sociedade Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outros sócios, ficando autorizado o uso do nome empresarial em todos os documentos de interesse da sociedade.

**Cláusula oitava: DO BALANÇO GERAL E SEUS RESULTADOS**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula nona: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Diego CM

*[Assinatura]*

000027



**Cláusula décima: CRIAÇÃO DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula décima primeira: DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula décima segunda: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

Qualquer sócio pode desligar-se da sociedade bastando para isso que comunique aos demais sócios, ou os sócios remanescentes, a qualquer tempo. Para que seja formalizada a saída do sócio será feita alteração contratual na qual serão indicados os sócios remanescentes e a nova distribuição do capital social, sendo respeitada sua transferência aos sócios nas condições da Cláusula Segunda do presente contrato.

**Cláusula décima terceira: NO CASO DE FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula décima quarta: O NÃO IMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima quinta:** A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial, levantado em especial para esse fim, na data de retirada e será paga mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

*Diego CM*  
*De.*

000028



**Cláusula décima sexta: DA ELEIÇÃO DO FÔRO**

Os sócios elegem o fôro da sede da empresa, para qualquer ação fundada neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam o presente contrato.

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2019.

Diego Cabral Mota  
DIEGO CABRAL MOTA  
CPF sob n.º 041.206.941-51

Ana Flávia Gonçalves de Moura  
ANA FLÁVIA GONÇALVES DE MOURA  
CPF sob n.º 002.226.271-74

000029





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201301053

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

de: **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000064497

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO GRANDE

Local

31 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

000030



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/069.953-9	MSP2000064497	27/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.226.271-74	ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA
041.206.941-51	DIEGO CABRAL MOTA

000031

Página 1 de 1

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**

**CNPJ: 35.119.756/0001-39**

**NIRE: 54 2 0130105-3**

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DIEGO CABRAL MOTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, filho de Anselmo Antônio Peres Mota e de Simone Aparecida Cabral de Amorim Mota, nascido em 10 de outubro de 1994, na cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº1884295 SEJUSP/MS, e CPF sob n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, 1188, Apartamento 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79023-041;

**ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, filha de Lucimara Gonçalves Moura, nascida em 20 de junho de 1997, na cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 001.821.679SEJUSP/MS, e CPF sob n.º 002.226.271-74, residente e domiciliada a Rua Felix de Albuquerque, 90, Residencial Ana Maria do Couto, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79103-620;

Únicos sócios componentes da sociedade **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 35.119.756/0001-39**, estabelecida a Rua Ingazeira, n.º 69, bairro Santa Fé, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79021-420, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54 2 0130105-3, resolvem entre si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, proceder a primeira alteração o contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **Cláusula Primeira: DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade passa a ter o objeto social a exploração da atividade de **“TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CURSOS DISPONIBILIZADOS EM PLATAFORMAS DA INTERNET, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS”**.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE DA EMPRESA**

000032



A Sociedade girará sob o nome empresarial de **"CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA"**, e terá sua sede à **Rua Ingazeira, n.º 69, bairro Santa Fé, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79021-420.**

**Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

1) – **DIEGO CABRAL MOTA**, 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim um montante de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais);

2) – **ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**Cláusula Terceira: DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade passa a ter o objeto social a exploração da atividade de **"TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CURSOS DISPONIBILIZADOS EM PLATAFORMAS DA INTERNET, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS"**.

**Cláusula Quarta: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Sociedade teve início de suas atividades em 08/10/2019, e sua duração será por prazo indeterminado.

**Cláusula Quinta: DA DIVISÃO DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, dos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima: DA ADMINISTRAÇÃO**

000033

*[Handwritten signature]*  
D. DOMINGOS

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **DIEGO CABRAL MOTA**, assinando e respondendo isoladamente pelas obrigações da empresa, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade de todas as operações e representações da sociedade Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outros sócios, ficando autorizado o uso do nome empresarial em todos os documentos de interesse da sociedade.

**Cláusula Oitava:** DO BALANÇO GERAL E SEUS RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima:** CRIAÇÃO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

Qualquer sócio pode desligar-se da sociedade bastando para isso que comunique aos demais sócios, ou os sócios remanescentes, a qualquer tempo. Para que seja formalizada a saída do sócio será feita alteração contratual na qual serão indicados os sócios remanescentes e a nova distribuição do capital social, sendo respeitada sua transferência aos sócios nas condições da Cláusula Segunda do presente contrato.

**Cláusula Décima Terceira:** NO CASO DE FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

000034

Diego CM



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta: O NÃO IMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta: APURAÇÃO**

A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial, levantado em especial para esse fim, na data de retirada e será paga mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

**Cláusula Décima Sexta: DA ELEIÇÃO DO FÔRO**

Os sócios elegem o fôro da sede da empresa, para qualquer ação fundada neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam o presente contrato.

Campo Grande – MS, 27 de agosto de 2020.

Diego Cabral Mota  
DIEGO CABRAL MOTA  
CPF sob n.º 041.206.941-51

Ana Flávia Gonçalves de Moura  
ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA  
CPF sob n.º 002.226.271-74

000035



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/069.953-9	MSP2000064497	27/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.226.271-74	ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA
041.206.941-51	DIEGO CABRAL MOTA

000036

Página 1 de 1





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, de NIRE 5420130105-3 e protocolado sob o número 20/069.953-9 em 27/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54683748, em 01/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.226.271-74	ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA
041.206.941-51	DIEGO CABRAL MOTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.226.271-74	ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA
041.206.941-51	DIEGO CABRAL MOTA

Campo Grande, Terça-feira, 01 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Keyla Márcia Almeida Arruda, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2020, às 09:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 20/069.953-9.

000037



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

000038

Campo Grande, Terça-feira, 01 de Setembro de 2020





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201301053

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2100503335

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE

Local

12 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

000039



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54780353 em 16/11/2021 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 35119756000139 e protocolo 210946911 - 12/11/2021. Autenticação: 8C859B81F7CB6B1D72B33C3DEFF3CD751163DCF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.691-1 e o código de segurança XG9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.691-1	MSP2100503335	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.226.271-74	ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.v.b.</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

041.206.941-51	DIEGO CABRAL MOTA	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.v.b.</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

000040



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54780353 em 16/11/2021 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 35119756000139 e protocolo 210946911 - 12/11/2021. Autenticação: 8C859B81F7CB6B1D72B33C3DEFF3CD751163DCF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.691-1 e o código de segurança XG9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ: 35.119.756/0001-39

NIRE: 54 2 0130105-3

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DIEGO CABRAL MOTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, filho de Anselmo Antônio Peres Mota e de Simone Aparecida Cabral de Amorim Mota, nascido em 10 de outubro de 1994, na cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº1884295 SEJUSP/MS, e CPF sob n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Gonçalves, nº 36, casa 03, bairro Chácara Cachoeira, nesta cidade de Campo Grande -MS, CEP 79040-861;

**ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, filha de Lucimara Gonçalves Moura, nascida em 20 de junho de 1997, na cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 001.821.679SEJUSP/MS, e CPF sob n.º 002.226.271-74, residente e domiciliada a Rua Felix de Albuquerque, 90, Residencial Ana Maria do Couto, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79103-620;

Únicos sócios componentes da sociedade **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.119.756/0001-39, estabelecida a Rua Ingazeira, n.º 69, bairro Santa Fé, nesta cidade de Campo Grande (MS), CEP 79021-420, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o NIRE 54 2 0130105-3, resolvem entre si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, proceder a alteração o contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **Cláusula Primeira: DA SOCIEDADE**

Retira-se da sociedade a sócia **ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**, cedendo e transferindo, 2.000 (duas mil) quotas do capital da mesma para **DIEGO CABRAL MOTA**, sócio remanescente, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

#### **Cláusula Segunda: DA SEDE DA EMPRESA**

A sede da empresa passará a ser a Avenida Rodolfo Jose Pinho, nº 1507, bairro Jardim São Bento, nesta cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79004-690.

#### **Cláusula Terceira: DO OBJETO SOCIAL**

000041

A Sociedade passa a ter o objeto social a exploração da atividade de: “TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54780353 em 16/11/2021 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 35119756000139 e protocolo 210946911 - 12/11/2021. Autenticação: 8C859B81F7CB6B1D72B33C3DEFF3CD751163DCF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.691-1 e o código de segurança XG9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CURSOS DISPONIBILIZADOS EM PLATAFORMAS DA INTERNET E PRESENCIAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS E CURSOS PRESENCIAIS”.

**Cláusula Quarta: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **DIEGO CABRAL MOTA** juntamente com a administradora não sócia **ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, filha de Lucimara Gonçalves Moura, nascida em 20 de junho de 1997, na cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 001.821.679SEJUSP/MS, e CPF sob nº 002.226.271-74, residente e domiciliada a Rua Felix de Albuquerque, 90, Residencial Ana Maria do Couto, nesta cidade de Campo Grande - MS, CEP 79103-620, assinando solidariamente pelas obrigações da empresa, aos quais cabe, independentemente um do outro, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio **DIEGO CABRAL MOTA**, ficando autorizado o uso do nome empresarial em todos os documentos de interesse da empresa.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL E SEDE DA EMPRESA**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **“CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA”**, e tem sua sede à Avenida Rodolfo Jose Pinho, nº 1507, bairro Jardim São Bento, nesta cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79004-690.

**Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

1) – **DIEGO CABRAL MOTA**, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim um montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**Cláusula Terceira: DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem como objeto social a exploração da atividade de **“TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CURSOS DISPONIBILIZADOS EM PLATAFORMAS DA INTERNET E PRESENCIAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS,**

000042



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54780353 em 16/11/2021 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 35119756000139 e protocolo 210946911 - 12/11/2021. Autenticação: 8C859B81F7CB6B1D72B33C3DEFF3CD751163DCF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.691-1 e o código de segurança XG9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

MARKETING DIRETO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS E CURSOS PRESENCIAIS”.

**Cláusula Quarta:** DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade teve início de suas atividades em 08/10/2019, e sua duração será por prazo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, dos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **DIEGO CABRAL MOTA** juntamente com a administradora não sócia **ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, filha de Lucimara Gonçalves Moura, nascida em 20 de junho de 1997, na cidade de Campo Grande (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 001.821.679SEJUSP/MS, e CPF sob n.º 002.226.271-74, residente e domiciliada a Rua Felix de Albuquerque, 90, Residencial Ana Maria do Couto, nesta cidade de Campo Grande - MS, CEP 79103-620, assinando solidariamente pelas obrigações da empresa, aos quais cabe, independentemente um do outro, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do sócio **DIEGO CABRAL MOTA**, ficando autorizado o uso do nome empresarial em todos os documentos de interesse da empresa.

**Cláusula Oitava:** DO BALANÇO GERAL E SEUS RESULTADOS

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

000043



**Cláusula Décima: CRIAÇÃO DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira: DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

Qualquer sócio pode desligar-se da sociedade bastando para isso que comunique aos demais sócios, ou os sócios remanescentes, a qualquer tempo. Para que seja formalizada a saída do sócio será feita alteração contratual na qual serão indicados os sócios remanescentes e a nova distribuição do capital social, sendo respeitada sua transferência aos sócios nas condições da Cláusula Segunda do presente contrato.

**Cláusula Décima Terceira: NO CASO DE FALECIMENTO**

Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Quarta: O NÃO IMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta: APURAÇÃO**

A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial, levantado em especial para esse fim, na data de retirada e será paga mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

**Cláusula Décima Sexta: DA ELEIÇÃO DO FÔRO**

000044



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54780353 em 16/11/2021 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 35119756000139 e protocolo 210946911 - 12/11/2021. Autenticação: 8C859B81F7CB6B1D72B33C3DEFF3CD751163DCF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.691-1 e o código de segurança XG9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

Os sócios elegem o foro da sede da empresa, para qualquer ação fundada neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam o presente contrato.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2021.

**DIEGO CABRAL MOTA**  
CPF sob n.º 041.206.941-51

**ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA**  
CPF sob n.º 002.226.271-74

000045



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54780353 em 16/11/2021 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 35119756000139 e protocolo 210946911 - 12/11/2021. Autenticação: 8C859B81F7CB6B1D72B33C3DEFF3CD751163DCF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.691-1 e o código de segurança XG9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.691-1	MSP2100503335	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.226.271-74	ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

041.206.941-51	DIEGO CABRAL MOTA	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

000046



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54780353 em 16/11/2021 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 35119756000139 e protocolo 210946911 - 12/11/2021. Autenticação: 8C859B81F7CB6B1D72B33C3DEFF3CD751163DCF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.691-1 e o código de segurança XG9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, de CNPJ 35.119.756/0001-39 e protocolado sob o número 21/094.691-1 em 12/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54780353, em 16/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.206.941-51	DIEGO CABRAL MOTA	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.226.271-74	ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.206.941-51	DIEGO CABRAL MOTA	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.226.271-74	ANA FLAVIA GONCALVES DE MOURA	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Keyla Márcia Almeida Arruda, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2021, às 08:58.

000047



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 21/094.691-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

000048

Campo Grande, terça-feira, 16 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54780353 em 16/11/2021 da Empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 35119756000139 e protocolo 210946911 - 12/11/2021. Autenticação: 8C859B81F7CB6B1D72B33C3DEFF3CD751163DCF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.691-1 e o código de segurança XG9s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

Nome: DIEGO CABRAL MOTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 1884295 SEJUSP MS

CPF: 041.206.941-51 DATA NASCIMENTO: 10/10/1994

FILIAÇÃO: ANSELMO ANTONIO PERES MOTA  
 SIMONE APARECIDA CABRAL DE AMORIM MOTA

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: B C

1ª REGISTRO: 05738001398 VALIDADE: 28/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 22/03/2013

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

Diego Cabral Mota  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSÃO: 29/11/2017

ROBERTO HADIMOKA SOLEIR  
 DIRETOR-PRESIDENTE 03883025448  
 MS836158849

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1553055002

PROIBIDO PLASTIFICAR 1553055002

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELÃO  
 R. Esclética da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (87) 3022-8478 - E-mail: tomazoni@notaslegis.com.br

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code



**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, +  
 QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE, CAMPO  
 GRANDE, MS. 13/09/2021 SELO DIGITAL: \*\*\*\*\*  
 AFH87754-741-NOR. EMOL: R\$ 3,17 +\*\*\*\*\*  
 FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN5%: R\$ 0,16 +\*\*\*\*\*  
 FUNADEP6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R\$ 0,13 +\*\*\*\*\*  
 FEADMP10%: R\$ 0,32 + SELO R\$ 1,50 = R\$ 5,79  
 FUNJECC5%: R\$ 0,16.\*\*\*\*\*

ESCREVENTE: FABIOLA

*Fabiola da Silva*  
 1º Ofício de Notas - Campo Grande - MS  
 Escrevente Autorizada

000049



CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIAO  
R. Euclides de Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-4470 - Email: f.tomazoni@cartorio.com

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 13/09/2021 SELO DIGITAL \*\*\*\*\*  
AFH87755-000-NOR. EMOL: R\$ 3,17 \*\*\*\*\*  
FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN5%: R\$ 0,16 \*\*\*\*\*  
FUNADEP6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R\$ 0,13 \*\*\*\*\*  
FEADMP10%: R\$ 0,32 + SELO R\$ 1,50 = R\$ 5,79 \*\*\*\*\*  
FUNJECC5%: R\$ 0,16. \*\*\*\*\*

ESCREVENTE: **FABIOLA**  
Fabiola da Silva  
Escrivã Publica

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code





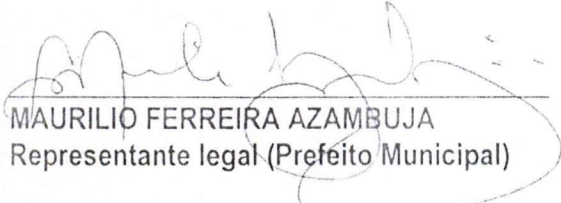
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

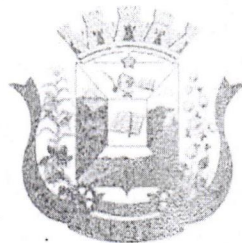
Atestamos para os fins legais, aptidão de desempenho e atestado de execução para a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.119.756/0001-39, estabelecida na Rua Ingazeira, nº 69, no bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, prestou serviços a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**, CNPJ nº 03.442.597/0001-12, **capacitando nossos servidores que atuam direta e indiretamente com licitações e contratos, no tema “Pregão Eletrônico, Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos – Decreto 10.024/2019”** (carga horária de 13 horas, realizado nos dias 02/12 de 2019 e 20/01 de 2020), executado o objeto na modalidade *incompany* no recinto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVMAR e através de instrutor capacitado, que de forma objetiva e didática interagiu com os alunos e esclareceu dúvidas.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, sem nenhuma observação que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maracaju – MS, em 24 de janeiro de 2020.

  
MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA  
Representante legal (Prefeito Municipal)

Razão Social: Município de Maracaju  
Endereço: Rua Appa, nº 120, Centro  
CNPJ: 03.442.597/0001-12  
Unidade Contratante: Prefeitura  
Unidade emissora desse ACT: Capacitar Cursos e Treinamentos  
Telefone: 67 3454-1320  
Site: [www.maracaju.ms.gov.br](http://www.maracaju.ms.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins legais, aptidão de desempenho e atestado de execução para a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.119.756/0001-39, estabelecida na Rua Ingazeira, nº 69, no bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, prestou serviços a este município através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.179.976/0001-90, capacitando nossos servidores que atuam direta e indiretamente com licitações e contratos, no tema "Pregão Eletrônico, Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos – Decreto 10.024/2019" (carga horária de 8 horas, no dia 14/11 de 2019), executado o objeto na modalidade in company conjuntamente para os municípios de Eldorado, Iguatemi e Japorá no recinto da Câmara Municipal de Iguatemi e através de instrutor capacitado, que de forma objetiva e didática interagiu com os alunos e esclareceu dúvidas.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sem nenhuma observação que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

10 de dezembro de 2019.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA  
Endereço: AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
CNPJ: 11.179.976/0001-90  
Unidade Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade emissora desse ACT: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Telefone: 67-3475-1715  
Site: saude@japora.ms.gov.br

000052



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins legais, aptidão de desempenho e atestado de execução para a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.119.756/0001-39, estabelecida na Rua Ingazeira, nº 69, no bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, que prestou serviços a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, CNPJ nº 24.616.187/0001-10, capacitando nossos servidores que atuam direta e indiretamente com licitações e contratos de forma eficiente na modalidade continuada nos temas:

Temas Relacionados às Contratações do COVID	29h
Implantação dos Estudos Técnicos Preliminares	29h30
Atualização às Boas Práticas (diversos temas relacionados à contratação pública)	47h30
Fiscais dos Contratos	22h
Pregão Eletrônico	22h
Formação de Preços (Face As Novas Regras da IN 73/20), Planilha de Custos e Reequilíbrio Financeiro	30 h
<b>QUANTIDADE HORAS AULA</b>	<b>180 HORAS</b>
<b>QUANTIDADE DE HORAS AULA PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS (MÉDIA 10% DA CARGA HORÁRIA GERAL DA CAPACITAÇÃO)</b>	<b>18 horas</b>
<b>TOTAL</b>	<b>198 HORAS AULA</b>

000053

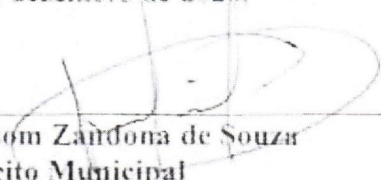
Carga horária total de 198h, realizado no período de 10/02 a 31/12, executado o objeto na modalidade *presencial e online* pelo aplicativo Zoom e/ou pela plataforma de cursos da Capacitar, através de instrutor solicitado pelo município, que de forma objetiva e didática interagiu com os alunos e esclareceu dúvidas.



**INSTRUTORA: SIMONE AMORIM**

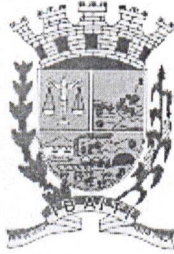
Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, sem nenhuma observação que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

30 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Edilson Zardona de Souza  
Prefeito Municipal

Razão Social: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS  
Endereço: Av. Reginaldo Lemes da Silva, 001  
CNPJ: 24.616.187/0001-10  
Unidade Contratante: Secretaria Municipal de Administração  
Unidade emissora desse ACT: Secretaria Municipal de Administração  
Telefone: (67) 3243-1117  
Site: doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

000054



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.677/0001-01

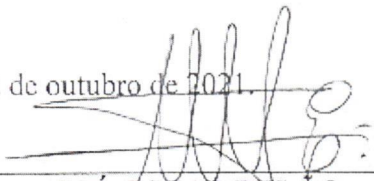
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins legais, aptidão de desempenho e atestado de execução para a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.119.756/0001-39, estabelecida na Rua Ingazeira, nº 69, no bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, que prestou serviços a esta **CÂMARA MUNICIPAL**, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, capacitando nossos servidores que atuam direta e indiretamente com licitações e contratos de forma eficiente no curso *in company* + conteúdo EAD (cortesia) em temas relacionados a “*Transição Para a Nova Lei de Licitações*”, conforme carga horária abaixo:

Curso presencial <i>in company</i> realizado na cidade de Ibaíti nos dias 07 e 08 de outubro de 2021.	14h
Conteúdo EAD no sistema da empresa no tema “Ações de Governança Para a Transição Para a NLL”.	20h *opcional
<b>QUANTIDADE HORAS AULA</b>	<b>14 HORAS (mais 20H opcionais)</b>

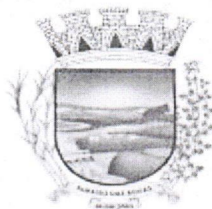
Registramos, ainda, que a prestação de serviços realizada através da instrutora Simone Amorim, apresentou ótimo desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com o pactuado dentro das expectativas, sem nenhuma observação que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

22 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ OSCAR BELÃO

Presidente da Câmara Municipal

000055



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins legais, aptidão de desempenho e atestado de execução para a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.119.756/0001-39, estabelecida na Avenida Rodolfo José Pinho, nº 1507, no Jardim São Bento, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, que presta serviços a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, CNPJ nº 17.361.639/0001-03, capacitando nossos servidores que atuam direta e indiretamente com licitações e contratos, através da instrutora Simone Amorim, de forma satisfatória e eficiente.

A capacitação encontra-se em andamento, na modalidade continuada, através de aulas online gravadas e ao vivo, e o município vem avançando conforme o cronograma proposto, na transição de regimes licitatórios, se preparando para a implantação definitiva da Lei 14.133/2021, possibilitando segurança nos procedimentos necessários ao processo de transição.

Carga horária total de 47h30, realizado no período de 26 de agosto a 01 de dezembro de 2022, executando o objeto nas modalidades presencial e online pelo aplicativo Zoom, plataforma de cursos da empresa Capacitar (Moodle) e transmissões ao vivo, através de instrutor solicitado pelo município, que de forma objetiva e didática interagiu com os alunos e esclareceu dúvidas.

Registramos ainda, que a prestação de serviços acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, sem nenhuma observação que desabone técnica e comercialmente a empresa ou a profissional referida desde agosto de 2022 até a presente data.

Paraíso das Águas, MS, 06 de dezembro de 2022.

---

**Anízio Sobrinho De Andrade**  
**Prefeito Municipal**

---

**Ildo Furtado de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**000056**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas.

Endereço: Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, Paraíso das Águas – MS.

CNPJ: 17.361.639/0001-03

Unidade Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Unidade emissora desse ACT: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Telefone: (67) 3248 – 1040

Site: <https://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/site/>

*Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, Paraíso das Águas – MS.*

*Telefone: (67) 3248 – 1040*

*Site: <https://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/site/>*







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0434-E34C-0C96-CEE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE (CPF 322.XXX.XXX-72) em 07/12/2022 09:17:43 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ILDO FURTADO DE OLIVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-04) em 07/12/2022 10:14:50 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/0434-E34C-0C96-CEE7>

000057

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins legais, aptidão de desempenho e atestado de execução para a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.119.756/0001-39, estabelecida na Avenida Rodolfo José Pinho, nº 1507, no Jardim São Bento, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, que presta serviços a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, CNPJ nº 03.501.517/0001-52, capacitando nossos servidores que atuam direta e indiretamente com licitações e contratos, através da instrutora Simone Amorim, de forma satisfatória e eficiente.

A capacitação encontra-se em andamento, na modalidade continuada, através de aulas online gravadas e ao vivo, e o município vem avançando conforme o cronograma proposto, na transição de regimes licitatórios, se preparando para a implantação definitiva da Lei 14.133/2021, possibilitando segurança nos procedimentos necessários ao processo de transição.

Registramos ainda, que a prestação de serviços acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, sem nenhuma observação que desabone técnica e comercialmente a empresa ou a profissional referida desde novembro de 2021 até a presente data.

Camapuã-MS, 06 de dezembro de 2022.

MANOEL EUGENIO Assinado de forma digital por  
MANOEL EUGENIO  
NERY:48935808172  
NERY:48935808172 Dados: 2022.12.06 11:08:01 -08'00'

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

000058

Razão Social: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS  
Endereço: Rua Bonfím, nº 441, Centro, Camapuã - MS  
CNPJ: 03.501.517/0001-52  
Unidade Contratante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - SEAFIP  
Unidade emissora desse ACT: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIP  
Telefone: (67) 3286-6065  
Site: www.camapua.ms.gov.br



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº 35.119.756/0001-39, por intermédio de seu representante legal, DIEGO CABRAL MOTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.884.295 Órgão expedidor SEJUSP/MS e do C.P.F nº 041.206.941-51, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2022.

Diego Cabral Mota

DIEGO CABRAL MOTA

SÓCIO - REPRESENTANTE

000059



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, eu, Simone Aparecida Cabral de Amorim, inscrita na OAB seccional de Mato Grosso do Sul sob o nº 1.535, DECLARO que atuo como instrutora independente com EXCLUSIVIDADE para a empresa Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionais Ltda, CNPJ: 35.119.756/0001-39.

Campo Grande – MS, 21 de janeiro de 2022.

---

Simone Amorim  
(1.535 OAB/MS)

000060

## **SIMONE APARECIDA CABRAL DE AMORIM**

49 anos

Servidora Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Fone: (67) 99142-3868

OAB/MS 11.535

e-mail: [simoneaca@gmail.com](mailto:simoneaca@gmail.com)

blog: [opiniaosimoneamorim.com.br](http://opiniaosimoneamorim.com.br)



### **Formação Acadêmica:**

Graduação em Administração de Empresas;

Graduação em Direito;

Pós-graduação em Auditoria e Controladoria;

MBA – Pós graduação na Nova Licitação Pública.

### **Experiência Profissional:**

- Advogada;
- Capacitadora de servidores no tema contratações públicas;
- Servidora efetiva do Tribunal de Contas;
- Instrutora da Escola Superior de Controle Externo – ESCOEX;
- Instrutora da empresa Capacitar Cursos e Treinamentos (exclusiva para contratações independentes);
- Professora da Unypós/Unypública/PR;
- Professora de pós-graduação pelo Instituto de Direito Aplicado ao Setor Público;
- Autora de livros digitais na área de licitações registrados na Biblioteca Nacional;
- Autora dos livros Manual do Pregão Eletrônico (epigrafado pelo Secretário Geral do TCE/MS Eduardo Dionízio) e Credenciamento de Bens e Serviços (epigrafado pelo jurista Edgar Guimarães, servidor do TC/PR), publicados pela editora Autografia;
- Autora do Livro Procedimentos Auxiliares das Licitações e das Contratações Administrativas – Capítulo de Credenciamento de Bens e Serviços, publicado pela Editora Fórum.
- No âmbito do TC/MS foi chefe do setor de triagem/protocolo; do setor jurídico da 3ª ICE e diretora do setor de protocolo e atualmente está lotada na consultoria jurídica da presidência do TC/MS;
- Atua como instrutora independente na área de contratações públicas.
- Participou da equipe técnica que formulou os principais normativos do TC/MS (IN 35/2011; Resoluções 56/2016 e 88/2018 do TCE/MS – atual Manual de Peças Obrigatórias);
- Auxiliou o Detran do Estado de Mato Grosso do Sul na reformulação do credenciamento de serviços e o governo estadual na readequação dos contratos corporativos.
- Tem cursos publicados no Instituto Rui Barbosa.

000061

### **Atividades Relacionadas às Contratações Públicas:**

- Mais de 12.000 servidores públicos capacitados;
- Publicação semanal de artigos jurídicos em:  
[www.opiniasosimoneamorim.com.br](http://www.opiniasosimoneamorim.com.br) e <https://simoneaca.jusbrasil.com.br/>
- Publicação de conteúdos de licitações no canal do youtube:  
<https://www.youtube.com/OpiniãoSimoneAmorim>
- Manutenção de perfil profissional nas redes sociais “Opinião Simone Amorim”;
- Vendas de Cursos online pelas plataformas digitais Hotmart e Eduzz;
- Cursos publicados na Fundação Rui Barbosa, disponível no link:  
<https://irbcontas.org.br/eventos/curso-ead-reequilibrio-financeironas-contratacoes-publicas/>
- Artigos publicados no Portfólio do TC Roraima - Nova Lei de Licitação e na revista eletrônica Jusbrasil:  
<https://tcero.tc.br/2021/03/03/escon-disponibiliza-portfolio-sobre-a-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/>
- Cursos disponibilizados na modalidade EAD pela ESCOEX (PAC, ETPs, Gerenciamento de Riscos e Preparação para as novas equipes de gestão, Pregão Eletrônico, Reequilíbrio Econômico dos Contratos);

### **Registros de Algumas Experiências Profissionais Como Instrutora:**

#### **Eventos:**

- Curso MANUAL DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS DO TCE – Res. 54/2016 – ESCOEX – 24/02/2017;
- Palestra no evento Tecendo o Desenvolvimento Local dos Jurisdicionados de Campo Grande/MS – 14/03/2017 – TC/MS;
- Curso Principais Alterações do Manual de Peças Obrigatórias e as Remessas Eletrônicas ou Físicas ao Tribunal de Contas – 16/03/2017 – ESCOEX;
- Palestra no Evento Tecendo o Desenvolvimento Local na Região de Três Lagoas – TC/MS 27/03/2017;
- Curso e-Protocolo – 01/08/2017 – ESCOEX;
- Curso e-Protocolo – 24/08/2017 – ESCOEX;
- Curso Formação dos Auditores Estaduais de Controle Externo – Manual de Peças Obrigatórias – ESCOEX – 10/01 a 02/02/2018 – ESCOEX – 23/04/2018 – TC/MS;

000062

- Curso de Instrução Processual com Ênfase em Remessas Física e Eletrônica, para representantes dos órgãos da administração pública do município de Campo Grande – 18/09/2018 – TC/MS;
- Palestra no evento Tecendo o Desenvolvimento Local – TC/MS (nos municípios de Campo Grande, Três Lagoas e Ponta Porã);
- Curso “A instrução processual e o novo manual de peças obrigatórias”, TC/MS – 29/11/2018;
- Ciclo de Palestras sobre a Nova Lei de Licitações, TC/MS – agosto de 2021-ESCOEX/TC/MS;
- Curso “A instrução processual e o novo manual de peças obrigatórias”, TC/MS –06/12/2018;
- Curso “A instrução processual e o novo manual de peças obrigatórias”, TC/MS – 07/12/2018;
- Palestra “A Fiscalização dos Contratos pelas Câmaras” – União das Câmaras de Vereadores – 28/03/2019 (no TC/MS);
- Curso Chamada Pública para Credenciamento – ESCOEX - 29/03/2019;
- Palestra “Principais aspectos do Novo Manual de Peças Obrigatórias” – Resolução 88/2018 – 04/04/2019 – ASSOMASUL;
- Curso Credenciamento de Bens e Serviços – Um Desmembramento da Inexigibilidade de Licitação – 28/06/2019 – Aprimore/EXCEL;
- A Operacionalização da Ata de Registro de Preços – 06/09/2019 - Aprimore/EXCEL;
- Curso Credenciamento de Bens e Serviços – Um Desmembramento da Inexigibilidade de Licitação – 25/09/2019 – Aprimore/EXCEL;
- Credenciamento de Bens e Serviços – Uma modalidade Atípica – 04/11/2019 – ESCOEX;
- Curso Presencial sobre a Nova Lei de Licitações, UNYPÓS/PR – agosto de 2021;
- Curso presencial sobre a Nova Lei de Licitações, Campo Grande/MS, agosto de 2021;
- Curso Estudos Técnicos Preliminares – oficina – Capacitar Cursos e Treinamentos – 02/2020;
- EAD/ESCOEX – Estudos Técnicos Preliminares - 2020;
- EAD/ESCOEX – Gerenciamento de Riscos – 2020;
- Formação de Fiscais de Contratos – Selvíria/Dois Irmãos do Buriti – 2020;
- Formação de Fiscais de Contratos - Corumbá – 2021; Formação de Preços – online – diversos municípios – 2021; Credenciamento Médico – Corumbá – 2021.
- Transição para a NLL – Corumbá - 2022;
- Transição para a NLL – Ladário – 2022;
- Transição para a NLL – Rio Brillhante - 2022;
- Transição para a NLL – Controladoria de Maracaju - 2022;
- Transição para a NLL – Controladoria de Sidrolândia - 2022;
- Curso Formação de Preços - Prefeitura de Cuiabá – 2022;

000063

- Nova Lei de Licitações – Curso avançado – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/ MS.
- Transição para a NLL – São José dos Campos/SP

#### **Algumas referências na modalidade in company:**

- Capacitação para a Nova Lei de Licitações – Itumbiara/GO; Ibaíti/PR; Curitiba/PR; São Gabriel/MS;
- Fiscalização de Contratos – Sidrolândia/MS;
- Alguns dos municípios (MS) que atua como coordenadora da capacitação continuada para a Transição Para a NLL (Corumbá, Rio Brillhante, Sidrolândia; Alcínópolis, Japorã, Camapuã, Costa Rica, Ladário e Serviria).
- Transição para a Nova Lei de Licitações – São José dos Campos/SP.

#### **Algumas referências na modalidade presencial e online:**

- Coxim;
- Santa Rita do Pardo (1º Curso ministrado em 2003);
- Dois Irmãos do Buriti;
- Iguatemi;
- Eldorado;
- Japorã;
- Maracaju,
- Corumbá;
- Rio Brillhante;
- Ponta Porã/MS;
- Câmara de Campo Grande/MS;
- Defensoria Pública/MS;
- Dourados – MS;
- DETRAN/MS; MS/GÁS; CEASA/MS;
- Itumbiara-GO;
- São José dos Campos/SP.

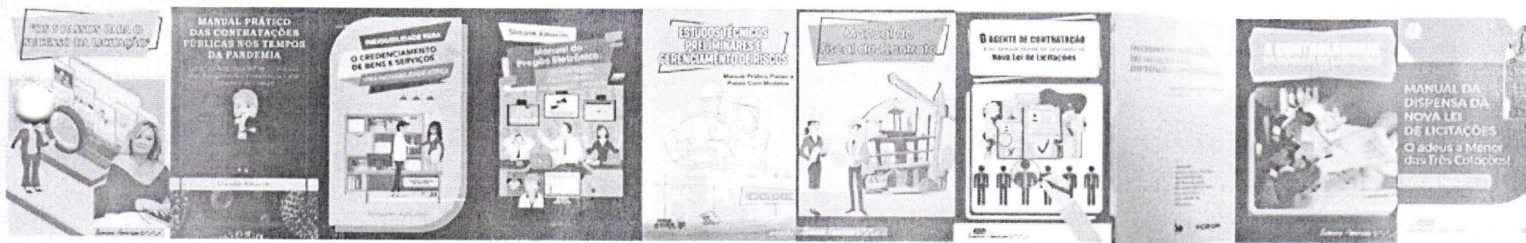
#### **Algumas publicações:**

- Credenciamento de Bens e Serviços: Uma modalidade atípica – 2020;
- Manual do Pregão Eletrônico: Um guia seguro para servidores e fornecedores – 2ª Edição – 2021;
- Os 5 passos Para o Sucesso da Licitação – 2020;
- Manual Prático das Contratações Públicas nos Tempos da Pandemia – 2020;
- Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos: Manual Prático Passo a Passo com Modelos – 2020;
- Manual do Fiscal do Contrato – 2021;
- O Agente de Contratações na Nova Lei de Licitações – 2022;
- A Controladoria na Nova Lei de Licitações – 2022;
- Manual da Dispensa da Nova Lei de Licitações: o Adeus a menor das três cotações – 2022;

000064



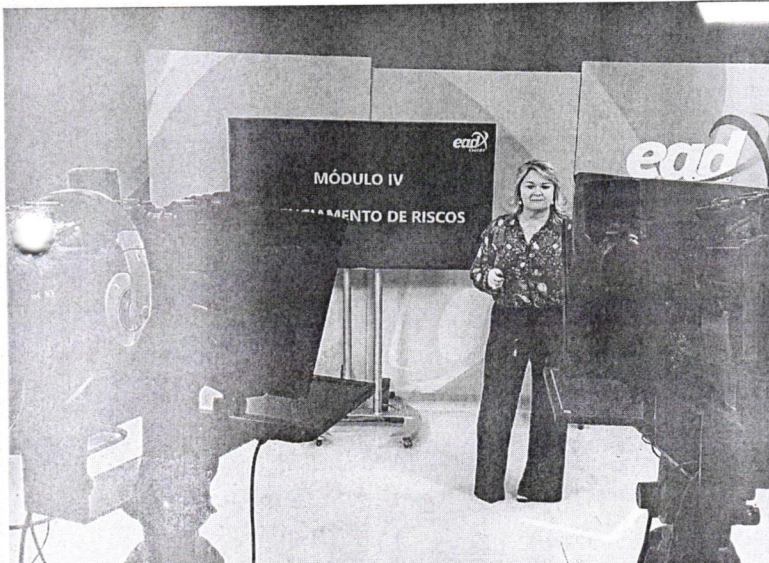
- Procedimentos Auxiliares das Licitações e das Contratações Administrativas – 2022. (Coautora) – editora FORUM.



Alguns registros fotográficos de eventos realizados:



000065



...eiro, até o dia 17 de dezembro  
 município, Maria Elizabeth Loureiro, além da gerente administrativa Sonia Mara Degani e a colaboradora da Barbara Walther Felsky.

**Corumbá**

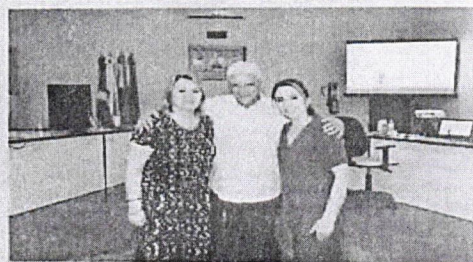
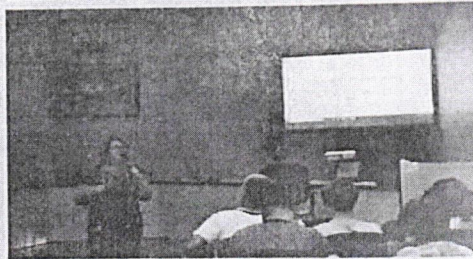
João Paulo Moreira | Gabriel | Leonardo Farias | Corumbá

## CONE SUL Iguatemi sediou Curso de Pregão Eletrônico para capacitação de servidores

Com o objetivo de orientar os órgãos na formalização de processos de licitação eletrônica e pela necessidade de acelerar a capacitação das equipes que atuam na área, na quinta-feira (14) foi realizado o Curso de Pregão Eletrônico. O evento, promovido pela Prefeitura de Iguatemi, aconteceu no plenário da Câmara Municipal, teve início às 7:30h e encerramento às 17h. Participaram profissionais e especialistas que atuam direta ou indiretamente com as licitações e contratações administrativas das cidades de Japorá, Eldorado e Iguatemi, sede do evento.

O curso foi ministrado pela instrutora Simone Amorim, advogada, bacharel em Administração de Empresas, pós-graduada em Auditoria, capacitadora de órgãos públicos e autora do ebook Pregão Eletrônico - Um Manual Seguro para a Aplicação do Decreto 10024/2019. Simone pontuou que as equipes precisam ser capacitadas para a implantação da modalidade eletrônica e sugeriu a adesão dos municípios ao provedor Comprasnet, ressaltando a importância da aplicação dos estudos técnicos preliminares e do mapeamento de riscos em toda modalidade de contratação. O curso evidenciou o objetivo comum dos municípios no caminho do conhecimento.

Antes do início do curso, a prefeita Patrícia Margallo, no uso da



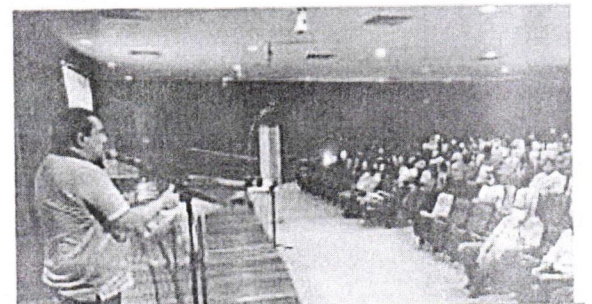
palavra, cumprimentou a todos, deu as boas-vindas aos participantes de Japorá e Eldorado, agradeceu a presença da equipe da Prefeitura de Iguatemi e servidores da Câmara Municipal e desejou que tudo transcorresse na normalidade. Ela elogiou a palestrante Simone Amorim e agradeceu sua presença no município, e agradeceu em especial ao presidente da Câmara, Jesus Milane de Santana, por

ceder o plenário para a realização do importante evento.

Prestigiaram também o evento, o presidente da Câmara, Jesus Milane de Santana, a secretária municipal de Saúde, Ivoni Pelegrinelli, a secretária municipal de Administração e Finanças, Mayra Calderaro, o vereador José Moreira e a vereadora Rose Boscaroli.

Kidão/Assessoria Prefeitura

Vamos continuar investindo em capacitação dos servidores, afirma prefeita



**CURSO EAD**  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PLANEJADAS**  
 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS  
 Inscreva-se aqui

**CURSO EAD**  
**GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
 ORIENTAÇÕES AOS PREFEITOS  
 Inscreva-se aqui

000066

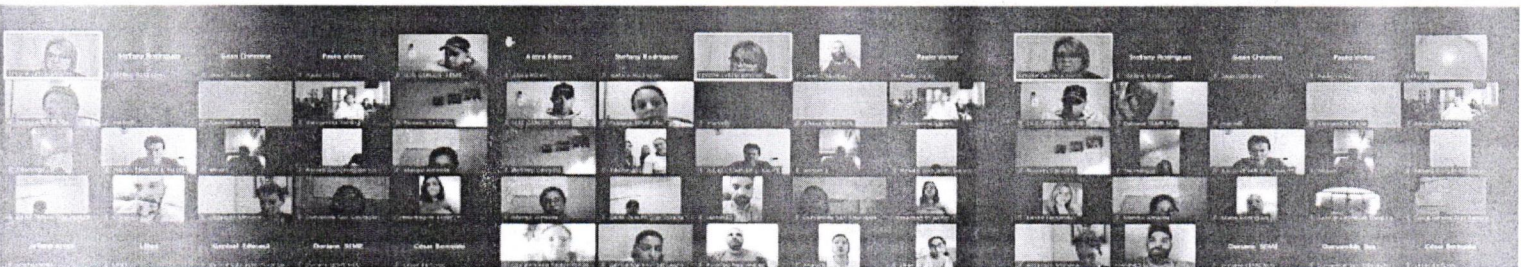
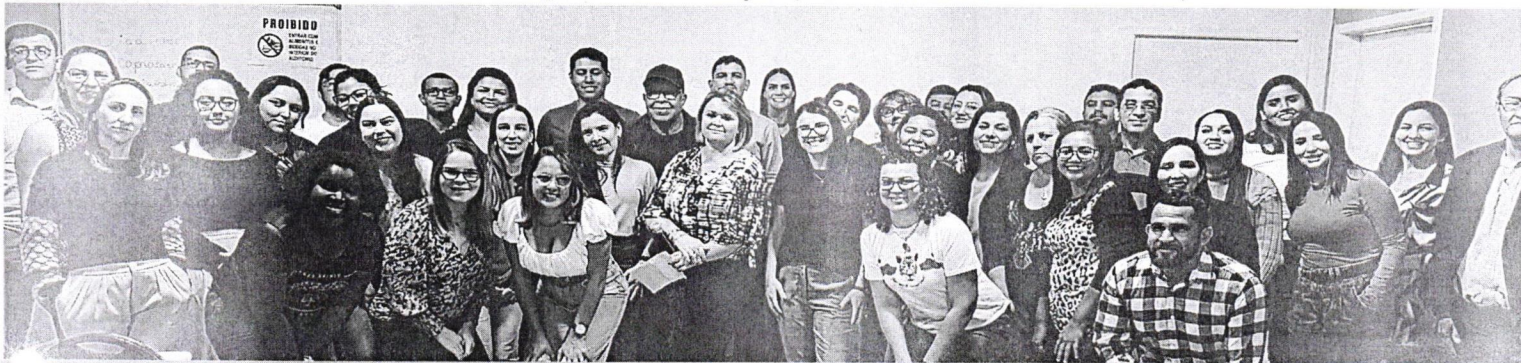
**IDASP**

APRIMORANDO PROFISSIONAIS,  
TRANSFORMANDO GESTÕES



O Instituto de Direito Aplicado ao Setor Público – IDASP , promoverá a Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Lei nº 14.133/2021, é uma grande satisfação e honra contar com profissionais como você nesse projeto!

Segue abaixo informações para os seus Módulos.



**Gestão e Fiscalização de Contratos - Módulo I - 04/10/22**



000067



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 14 de fevereiro de 2023, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente as mentorias para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, sendo capacitados até 40 funcionários do município de Porecatu-PR durante um período de 6 (seis) meses, fica autorizada a contratação da empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.119.756/0001-39, Contratação por um período de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais), através das dotações orçamentárias 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1848.

. Fundamentação legal: Art. 25º, II c/c 13, VI Lei. 8.666/1993

Publique-se.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14-02-2023).

000068

Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Salvador Albertino de Carvalho, portador do RG nº 3.674.680-7 e do CPF nº 484.713.649-72, residente e domiciliado à Rua Raquel de Queiroz, 430, no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2023 e aplicar o IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado do ano de 2022 que foi de 5,57% (cinco virgula cinquenta e sete por cento).

**Cláusula Segunda:** O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel era de R\$ 1.884,48 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), após aplicabilidade do IGPM passa a ser de R\$ 1.989,44 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de janeiro de 2023.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>SALVADOR ALBERTINO DE CARVALHO</b>
Prefeito	CONTRATADA
CONTRATANTE	

**LAILA MARIA ALVES GIOTA**  
Secretaria De Saúde

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**6903DEF1

### LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

#### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023  
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2023  
ABERTURA: 09H00  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, BEM COMO SUAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor: **R\$ 88.343,60**

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1255

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232  
E-mail: [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou [pmprecursos@gmail.com](mailto:pmprecursos@gmail.com)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**9F8BACF1

### LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 14 de fevereiro de 2023, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente as mentorias para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes licitatórios e capacitação continuada dos agentes envolvidos no processo de contratação visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, sendo capacitados até 40 funcionários do município de Porecatu-PR durante um período de 6 (seis) meses, fica autorizada a contratação da empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.119.756/0001-39, Contratação por um período de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais), através das dotações orçamentárias 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1848.  
. Fundamentação legal: Art. 25º,III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14-02-2023).

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**47C1C1FF

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 13/2023  
Pregão Presencial nº 08/2023  
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
Procedimento Licitatório 13/2023  
Pregão Presencial nº 08/2023

**Objeto:** Aquisição parcelada de pães diversos para Secretaria de Saúde.

**Contratada:** JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70

**Valor:** R\$ 72.904,00 (setenta e dois mil novecentos e quatro reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4 e 5).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 11

**Unidade:** 01

**Dotação:** 103020200.2.052.3390.30.00.00

Porecatu, 14 de fevereiro de 2023.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
Pregociro – Portaria nº 231/2022

000069



CONTRATO Nº 27/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA CAPACITAR CURSOS E  
TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE  
CAPACITAÇÃO CONTINUADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORECATU/PR E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS  
PROFISSIONAIS LTDA-ME.**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, nesta cidade de Porecatu/PR, neste ato devidamente representado pelo Sr.(a) Prefeito(a) **Fábio Luiz Andrade**, Brasileiro, Prefeito Municipal, Casado, portador do RG. n.º 6.605.256-7-SSP/XXX, inscrito no CPF sob n.º 004.411.199-13, residente e domiciliado à Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, n.º 48-Vila Olga Atalla, CEP 86.160-000 nesta cidade de Porecatu/PR e de outro lado, como Contratada, a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.119.756/0001-39, com sede à Av. Rodolfo José Pinho, n.º 1.507 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-690, por seu representante legal, o Sr. **Diego Cabral Mota**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG n.º 1884295 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, 1188, Ap. 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, na cidade de Campo Grande - MS, Cep.: 79023-041, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

000070

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

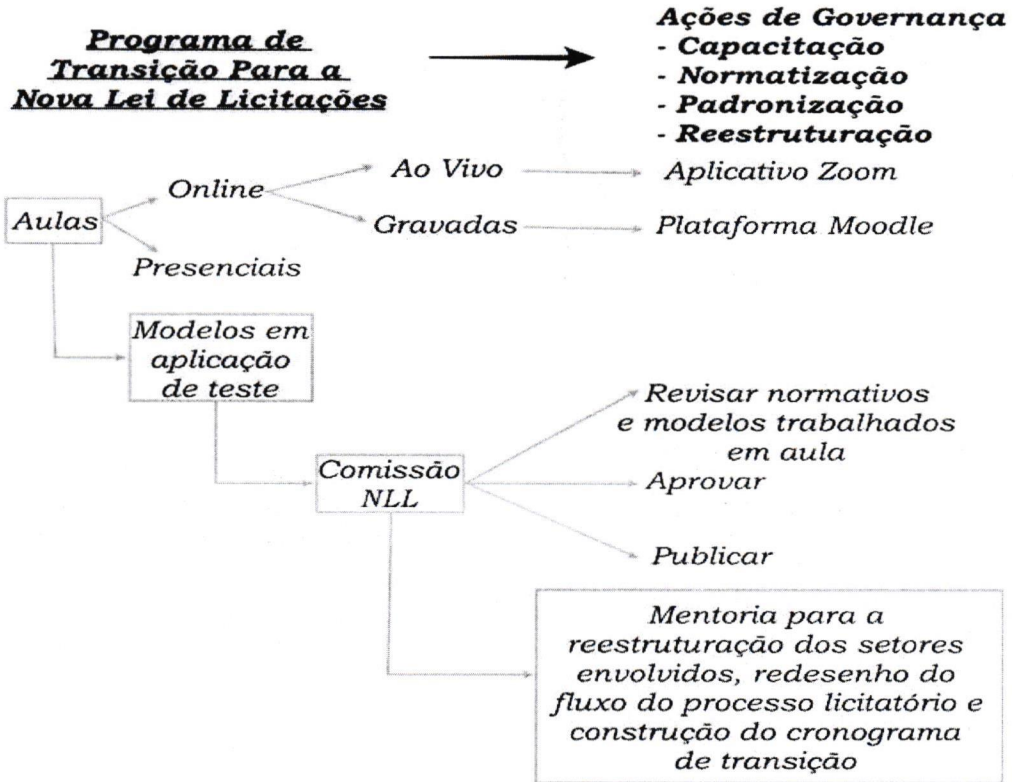
**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação continuada, com treinamento e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos no nos processos de contratações públicas, mentoria para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes da Lei n.º 8.666/1993 para a Lei n.º 14.133/2021, visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR.

**1.2. Especificações do Objeto:**

1.2.1. O programa deverá ser responsável por inserir as ações iniciais de governança necessárias à execução da 1ª Etapa do Programa de Transição de Regimes para a Nova Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.1338/21), passo a passo, do simples para o



complexo, na ordem cronológica dos procedimentos do processo de compras, por aulas na forma híbrida (online gravadas, online ao vivo e presencial (na sede da empresa em Campo Grande por aulas gravadas com transmissão ao vivo e in loco), no seguinte modelo de metodologia:



1.2.2. O programa auxiliará o órgão a realizar a transição do regime da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21, e será coordenado pelo Instrutora Técnica designada pela Contratada.

1.3. Do Cronograma:

000071

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO		
PRIMEIRA ETAPA – PREVISÃO DE DURAÇÃO 6 MESES		
1 - Levantamento normativo, de modelos, de fluxo e de equipes para readaptações à NLL		
Online		
Aula inaugural * Todos os servidores envolvidos no processo de compras da NLL	Online - 2 horas	Divulgação do plano de ação de transição – atribuições da alta administração e do corpo técnico – cronograma de transição – etapas da transição – normativos que precisarão ser formalizados pelo órgão – equipe que atuará no processo – etapas do processo – reestruturação para a NLL – ações de governança – forma que ocorrerá a transição – implantação do ETP e do gerenciamento de riscos
Reunião inicial com membros da equipe de transição	Online - 2 horas	Discussões acerca da necessidade de redesenho do fluxo do processo e de reestruturação de setores e outras decisões <b>para direcionamento do programa de transição</b>
Análise dos normativos vigentes para proposição de reformulações		
Abertura ambiente em plataforma EAD personalizada para o município, com a evolução histórica da transição		



e inserção de instrumentos formalizados e aulas gravadas.	
Inscrição de todos os envolvidos no processo para acesso às aulas – conteúdo complementar	
Carga horária online necessária para conclusão da ação “1” – 04h	
<b>2 - Aulas/mentoria para a Comissão – 12 horas</b>	
<i>Desenvolvidas por aulas para membros da equipe e esclarecimentos de dúvidas/orientações online</i>	
<b>Até o final da 1ª etapa</b> normativos e modelos que terão sido desenvolvidos e aprovados em teste pela comissão (a partir da reformulação de instrumentos já iniciados pela equipe e construção/orientação para novos regramentos/modelos):	
Instituição equipe e do cronograma de transição – adaptações no ato de constituição da atual equipe	
Convocação para a capacitação continuada	
Construção do programa de transição – cronograma de transição	
Agentes da NLL – com gestão por competência	
Classificação dos produtos – bens de luxo	
Implantação dos ETPs com gerenciamento de riscos – critérios para a dispensa do relatório ou a utilização do modelo simplificado, padronização da SD	
Plano de Fiscalização	
Processo piloto de dispensa <sup>1</sup> (com modelos de certidões/declarações)	
Fluxo do processo de dispensa (com chek-lists)	
Início do caderno de padronização – para inserção dos instrumentos/procedimentos padronizados	
Decreto da dispensa	
Decreto formação de preços	
Fiscais e gestores - Processo de fiscalização aplicado em teste – termo de cientificação - de substituição temporária ou definitiva – de fornecimento – de recebimentos provisório e definitivo – de notificação, etc.	
Critério menor preço	
Normativos correlatos e modelos necessários para operacionalização da dispensa, pregão e concorrência	
Implantação de processo piloto de credenciamento	
<b>3 - Aulas para capacitação das equipes de agentes que atuarão nos processos</b>	
Capacitação por aula online ao vivo	
Implantação do ETP	06 horas
Implementação do processo de dispensa	3 horas
Implementação do processo de fiscalização	05 horas
Formação de preços – contratos administrativos - reequilíbrio	2 horas
Aulas distribuídas entre os demais temas	05 horas online
<b>TOTAL</b>	<b>21 HORAS</b>
Capacitação em regime híbrido <sup>2</sup>	
<b>Operacionalização do pregão</b> /concorrência – formação/atualização de pregoeiro e de agente – certificação apartada	30 horas <i>*regime híbrido, necessidade de realização de prova e aprovação com nota mínima 7.0.</i>
<b>000072</b>	
<b>Etapas subsequentes</b>	
Cronograma a ser construído para a continuidade da transição mediante renovação de contrato para viabilizar, dentre outros:	
Operacionalização da concorrência	
Operacionalização do credenciamento com desenvolvimento de processo piloto	
Operacionalização do registro de preços	
Operacionalização do credenciamento de bens e serviços	
Demais procedimentos auxiliares da contratação	
PCA	
Plano de logística sustentável	
Temas correlatos	

<sup>1</sup> Previsão de aplicação da dispensa da NLL em teste – até o dia 01/03/2023.

<sup>2</sup> **REGIME HÍBRIDO:** capacitação através de aulas online gravadas, ao vivo e possivelmente presencial, por curso específico, separado da plataforma geral – custo fixo por curso, independentemente do número de servidores capacitados (inclui custos com plataforma, conteúdo online ao vivo e presencial em curso aberto ou *in loco*).





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

**2.1.** O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo nº 30/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, VI, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e alterações posteriores, vinculada também a todos os termos da proposta de serviços especializados apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

**3.1.** A capacitação ocorrerá na modalidade continuada, por aulas *online* (gravadas e ao vivo através da plataforma *zoom* ou em estúdio, oportunidade em que o órgão poderá transmitir no auditório por projetor ou cada servidor assistir individualmente no seu dispositivo), e por mentorias à equipe de transição e aos servidores indicados pela Administração e, a partir de modelos trabalhados em aulas, auxiliará no processo de padronização.

**3.2.** As aulas presenciais serão ministradas na sede da empresa Capacitar Cursos e Treinamentos Ltda-Me, na cidade de Campo Grande/MS, sendo opcional a participação in loco dos servidores, e a Prefeitura neste caso, deverá arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação destes.

**3.3.** O processo de normatização e reestruturação do órgão será orientado através de aulas específicas para servidores que integrarem as comissões especiais (de planejamento, de transição, de credenciamento, etc.), com diagnósticos e notas técnicas emitidas no decorrer do processo de transição.

**3.4.** O cronograma de transição será trabalhado em aulas específicas com a Comissão de Transição.

000073

**3.5.** O desenvolvimento da capacitação será registrado em plataforma personalizada, com lançamento da evolução histórica dos instrumentos e normativos, bem como com as aulas gravadas e registro de participação de todos os servidores envolvidos.

**3.6.** A prestação dos serviços, objeto desta Inexigibilidade de Licitação serão recebidos pela CONTRATANTE, consoante o disposto no art. 73, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**4.1.** O valor total da presente contratação é de R\$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais).



**4.2.** A contratante pagará à contratada o valor total dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 11.983,00 (onze mil novecentos e oitenta e três reais), até o término da vigência do contrato.

**4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da **Nota Fiscal**, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega do relatório de prestação de serviços, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.**

**4.5.** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**4.6.** Os preços contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado do período de execução do contrato, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

**4.6.1.** A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data da apresentação da proposta, e assim, sucessivamente.

**4.6.2.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

**4.7.** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

**5.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

**5.3.** O contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse das partes e na sequência do cronograma de transição a ser apresentado dentre os primeiros normativos, para o avanço

000074



nos demais temas, onde serão ajustadas novas entregas e a carga horária reajustada ao novo cronograma do período, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, por se tratar de objeto de execução continuada.

**5.4.** Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão elaborados mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**5.4.1.** A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

**5.5.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

**5.6.** A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

**5.7.** Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

000075

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

**6.1.** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

6.1.1 Pelo atraso injustificado nos serviços, ficará a Contratada sujeita à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30 (trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

6.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.



- 6.2.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 6.3.** Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova dispensa de licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 6.4.** Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.
- 6.5.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 Secretaria de Administração**

**Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi**

**Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros**

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

**8.1.** Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

000076

### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**9.1.** Quando o preço tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

**9.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

**9.3.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1.** Cumprir fielmente este Contrato.
- 10.2.** Indicar um servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.
- 10.3.** Constituir Comissão de Transição para auxiliar diretamente às capacitações.
- 10.4.** Os alunos indicados deverão atender as condições de assimilar e acompanhar com proveito os cursos para os quais forem inscritos.
- 10.5.** Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços estabelecidos.
- 10.6.** Garantir que o Aluno disponha de requisitos de infraestrutura para acompanhar cursos quando na modalidade on-line.
- 10.7.** Observar com antecedência mínima de 05 dias corridos do serviço ou evento, para qualquer alteração de local e prazos previstos no Cronograma de Execução das Atividades.
- 10.8.** Selecionar e encaminhar os servidores quando da participação da capacitação presencial na sede da empresa, devendo a Contratante arcar com despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e quaisquer outras necessárias.
- 10.9.** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, caso existam demandas pendentes.
- 10.10.** Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, comprovados os valores adicionados.
- 10.11.** Arcar com as despesas extras de passagens, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor quando da solicitação do mesmo *in loco* na sede do contratante, conforme condições apresentadas na proposta.
- 10.12.** A contratante se reserva no direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

000077

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1.** Disponibilizar profissional(is) para a execução dos serviços com capacidade técnica compatível.
- 11.2.** Notificar a contratante, por escrito, as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.
- 11.3.** O treinamento a ser ministrado deverá estar de acordo com as informações contidas no material informativo e proposta de preços ofertada na contratação e que o material



didático será entregue até a data do início das aulas, podendo propor alterações referentes a datas, horários ou docente(s), caso necessário, para que os cursos, capacitações e treinamentos sejam viabilizados.

**11.3.1.** A Contratada deverá comunicar aos ALUNOS com pelo menos 05 dias corridos de antecedência caso reagende os cursos, capacitações e treinamentos – por qualquer motivo.

**11.3.2.** A comunicação entre a Contratada e o Aluno deverá ser realizada via grupo de *whatsapp* que será criado de acordo com as atividades a serem disponibilizadas pela Contratada.

**11.4.** Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento do conteúdo programático descrito na apresentação;

**11.5.** Serão disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem aulas previamente gravadas ou ao vivo, conforme planejamento do curso e cronograma.

**11.5.1.** O acesso à plataforma digital, para fins de educação à distância, será realizado através de login e senha fornecida pela Contratada.

**11.6.** Emitir o certificado de conclusão (digital) para o(s) Aluno(s) que cumprirem os requisitos mínimos necessários, de acordo com o acesso na plataforma e participação nos cursos on-line e presenciais.

**11.7.** Responsabilizar-se, com exclusividade por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

**11.8.** Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso relativas à Contratante.

**11.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente seu respectivo contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia autorização da Contratante.

**11.10.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**12.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.



**12.2.** A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará à contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**12.3.** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato também serão exercidos pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porecatu, ao qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da prestação dos serviços.

**13.2.** O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As partes elegem o foro da comarca de Porecatu, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

000079

Porecatu - PR, 08 de março de 2023.

FABIO LUIZ Assinado de forma digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0  
ANDRADE:0 ANDRADE:00441119913  
Dados: 2023.03.08  
15:19:41 -03'00'  
0441119913

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal



DIEGO CABRAL Assinado de forma digital  
por DIEGO CABRAL  
MOTA:041206 MOTA:04120694151  
94151 Dados: 2023.03.08  
14:47:56 -04'00'

**CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA ME**  
DIEGO CABRAL MOTA

000030



Porecatu, 14 de março de 2023.

**ALEX TENAN**

Presidente da Câmara

**LEANDRO SÉRGIO BEZERRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**5600B062

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 14/2023**

**PORTARIA Nº 14/2023**

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diárias ao vereador Alex Tenan (RG nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 15 a 16 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 05h00min do dia 15 e retorno às 17h00min do dia 16 de março.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em uma reunião junto ao gabinete do deputado Tiago Amaral, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade e em uma reunião junto ao Tribunal de Justiça para tratar sobre a formalização da doação do imóvel situado na Rua Sidney Ninno, nº 440, nesta cidade de Porecatu, onde atualmente encontra-se estabelecida a sede da Câmara Municipal de Porecatu.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de março de 2023.

**ALEX TENAN**

Presidente da Câmara

**LEANDRO SÉRGIO BEZERRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**F085916E

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPI's, com retirada e destinação final de todos os resíduos gerados pelo serviço.

**Valor: R\$ 86.080,00 (oitenta e seis mil e oitenta reais)**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 13 Secretaria de Serviços Públicos

**Unidade:** 04 Divisão de Praças, parques e j

**Dotação:** 154520220.2.064.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

**Principal:** 233

**Desdobrada:** 1393

**Reserva:** 49

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**DDB6A3A5

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2023

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO:** Aquisição de Papel Sulfito A4, de acordo com a requisição da Secretaria de Administração e termo de referência (anexo I).

**Valor: R\$ 40.180,00 (quarenta mil e cento e oitenta reais)**

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e servi

**Dotação:** 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de consumo

**Principal:** 36

**Desdobrada:** 473

**Reserva:** 48

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**9D1FD02D

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO 27/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000081**

**Contrato nº 27/2023**

**Inexigibilidade nº 02/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação continuada, com treinamento e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos no nos processos de contratações públicas, mentoria para facilitação da atuação da equipe de transição de regimes da Lei nº 8.666/1993 para a Lei nº 14.133/2021, visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR.

**Contratada:** CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME CNPJ 35.119.756/0001-39.

**Valor:** R\$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais).

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 05 Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 Gabinete do Secretário e servi

**Dotação:** 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros

**Data de Assinatura:** 08/03/2023.

**Vigência:** 06(seis) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**39B0CC51

**RECURSOS HUMANOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

**PARTES:** Município de Porecatu/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.  
**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Porecatu/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO:** Inicia-se a partir de 26 (vinte e seis) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de até 60(sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de março de 2023.

**FORO:** Comarca de Maringá, estado do Paraná

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**6A3A47B7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 079/2023**

**PORTARIA Nº. 079/2023**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Transferir,** desde de 1º de março de 2023, o funcionário **GILMAR DE OLIVEIRA LAMEU** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1867847-003-0 PR, ocupante da função de Motorista, matrícula nº. 1603-1, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a mesma função na Secretaria de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (14.03.2023).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**D943493F

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 080/2023**

**PORTARIA Nº. 080/2023**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Transferir,** desde 1º de março de 2023, a funcionária **CIRLEI APARECIDA ALVES** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 5456955-001 PR, ocupante da função de Motorista, matrícula nº. 1770-8, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a mesma função na Secretaria de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (14.03.2023).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**CBEA5BE9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a pavimentação de vias urbanas com: Implantação da Avenida Professor Ivo Mezzadri (ligação entre a Rua Rodolfo Cassou e a PR 427 – Rodovia Antônio Lacerda Braga); e Prolongamento da Rua Duque de Caxias (entre a Rua Rui Barbosa e rotatória de interseção com a futura Avenida Professor Ivo Mezzadri), e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

**NOVA DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** dia 02 de maio de 2023 às 08h:30 min. (oito horas e trinta minutos).

**NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA:** dia 02 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 11.576.949,59 (onze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br). Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail: [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 14 de março de 2023.

000082

**LARISSA APARECIDA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SUZANA ANTUNES CEZAR**

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**THAISE KRAUSE**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins

**Código Identificador:**C8AEEDB0